



EDITAL Nº 014/2018

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Público n.º 002/2018, sob organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.156/2018 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. **Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site oficial www.tramandai.rs.gov.br.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correspondente ao exercício das seguintes atividades:

Lei Municipal n.º 4.156/2018 – Secretaria da Saúde

Quant	Cargo	Prazo Contrato Máximo	Carga Horária Sem.	Escolaridade	Vencimento R\$
47	Técnico de Enfermagem	04/02/2018 a 04/08/2018	40 h.	Ensino Médio e Curso Técnico na área da Saúde – Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	1.466,41
07	Técnico de Enfermagem SAMU		24 h.	Ensino Médio e Curso Técnico na área da Saúde - Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN – experiência na área de urgência e emergência- cursos BLS e ou APH	937,00
15	Enfermeiro		40 h.	Curso Superior em Enfermagem - Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	4.208,26
07	Enfermeiro SAMU		24 h.	Curso Superior em Enfermagem - Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, experiência na área de urgência e emergência- cursos BLS e ou APH	2.524,96
04	Técnico de Radiologia		24 h.	Ensino Médio e Curso Técnico de Radiologia - Inscrição no Conselho Regional de Radiologia - CRTR	1.466,41
05	Atendente de Farmácia		40 h.	Ensino Médio Completo	1.320,46
08	Auxiliar de Saúde Bucal		40 h.	Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante em Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e registro no CRO	1.016,39
01	Técnico de Higiene Dental		40 h.	Ensino Médio e curso de Formação Específica e Registro no Conselho de Classe	1.466,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

03	Fisioterapeuta	04/02/2018 a 04/08/2018	30 h.	Curso Superior em Fisioterapia - Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	3.787,44
03	Técnico Educacional		40 h.	Ensino Médio Completo	1.466,41
01	Terapeuta Ocupacional		30 h.	Curso Superior em Terapia Ocupacional – Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	3.787,44
01	Assistente Social		20 h.	Curso Superior em Serviço Social – Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	2.524,96
03	Psicólogo		40 h.	Curso Superior em Psicologia – Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP	5.049,91
05	Psicólogo		20 h.	Curso Superior em Psicologia – Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP	2.524,96
12	Condutores		30 h.	Ensino Médio Completo e CNH – Carteira Nacional de Habilitação com Categoria D ou E com Curso Introdutório e certificado do DETRAN para condução de veículos de emergência, com, no mínimo um ano de experiência. Atua como condutor de veículos do SAMU/SALVAR, com curso de APH (Atendimento Pre-Hospitalar) e BLS (Basic Live Support).	1.198,83
10	Visitadores		40 h.	Ensino Médio Completo	1.198,83
01	Digitador		30 h.	Ensino Médio Completo	1.198,83
01	Auxiliar de Veterinário		40 h.	Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante	1.016,39
01	Médico Veterinário		40 h.	Curso Superior em Medicina Veterinária – Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	5.049,91
02	Farmacêutico		40 h.	Curso Superior em Farmácia – Inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF	5.049,91
01	Captador de Recursos		40 h.	Ensino Médio Completo	4.704,30
02	Faturista	40 h.	Ensino Médio Completo	1.800,07	

- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

1.1 Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como a medida que forem vagando.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** (Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem SAMU, Técnico de Radiologia, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Higiene Dental, Condutores, Visitadores, Digitador, Auxiliar de Veterinário, Faturista, Técnico Educacional e Captador de Recursos) serão realizadas no período de **24, 25 e 26 de janeiro de 2018, das 14:00 às 18:00**, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Deodoro Ritter, Centro, 449, 2.º andar, Sala 202
Tel. 51 3661-1762

2.1.1 As inscrições **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo, Médico Veterinário, Farmacêutico) serão realizadas no período de **24, 25 e 26 de janeiro de 2018, das 14:00 às 18:00**, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SALA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. da Igreja, Centro, 346, 2.º andar, sala da Secretária de Administração
Tel. 51 3684-9060

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha da inscrição disponibilizada pela Secretaria de Administração, devidamente preenchida e assinada.

2.4.2. Cópia autenticada e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteiras Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4.3. Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

2.4.4. **Cópia e original das carteiras com habilitação para exercício da profissão, para aquelas funções que exigem inscrição nos seus respectivos conselhos de classe.**

2.4.5. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor responsável pelas inscrições da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

2.4.6. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.4.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.



2.4.9. O currículo, modelo no Anexo I, deverá ser entregue no ato da inscrição, preenchido e assinado, juntamente com cópia autenticada dos títulos. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficarão a disposição dos arquivos municipais;

2.4.10. **Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam servidores ou contratados, sob qualquer título, do Município.**

2.4.11. **Os candidatos poderão se inscrever somente para 01 (um) cargo.**

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fórum, no prazo de um dia, edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Administração no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.3. No prazo de um dia, a Secretaria de Administração, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

4.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. A escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação.

4.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.4. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

4.5. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 3.3. e 3.4 do presente Edital, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.4. A lista final de selecionados e classificação será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Tramandaí.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo: Enfermeiro, Enfermeiro SAMU, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo, Médico Veterinário, Farmacêutico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação	20	20
Mestrado	20	20
Doutorado	20	20
(no máximo dois Certificados)		40
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego	Até 01 ano	10
	De 01 a 03 anos	20
	Acima de 03 anos	30
Cursos, seminários, congressos na área da saúde. Os certificados deverão ter duração até 20 horas (máximo 4 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	20
Atuação como palestrante, mais de 20 horas	10	10

Cargo: Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem SAMU, Técnico de Radiologia, Técnico de Higiene Dental, Captador de Recursos e Técnico Educacional

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior Completo em qualquer área	10	10
Curso Superior Completo na área da Saúde	20	20
Pós-Graduação	30	30
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego	Até 01 ano	10
	De 01 a 03 anos	20
	Acima de 03 anos	30
Cursos, seminários, congressos na área da saúde. Os certificados deverão comprovar mais de 20 horas (máximo 4 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	20

Cargo: Atendente de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Condutores, Visitadores, Digitador, Auxiliar Veterinário e Faturista

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior Completo em qualquer área	10	10
Curso Superior Completo na área da Saúde	20	20
Pós-Graduação	30	30
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego	Até 01 ano	10
	De 01 a 03 anos	20
	Acima de 03 anos	30
Cursos, seminários, congressos na área da saúde. Os certificados deverão comprovar mais de 20 horas (máximo 4 certificados)	05 pontos por certificado apresentado	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- 6.2 Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.
- 6.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 6.4 Apresentar idade mais avançada.
- 6.5 Sorteio em ato público.
- 6.6 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.
- 6.7 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 7.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
- 7.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções.
- 7.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

8. PRAZO

- 8.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade durante o prazo da Lei que autorizou a referida contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.
- 9.5 Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação, referente a admissão na esfera pública.
- 9.6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 23 de janeiro 2018.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR
Secretária de Administração



ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Tramandaí, de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência ao Enfermeiro, prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com NPT – Nutrição Parenteral Total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, catéter subcávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a PVC – Pressão Venosa Central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar atividades correlatas determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço.

Função: ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir todas outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar executar, supervisionar e avaliar a assistência integral da enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de



imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias; para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Função: TÉCNICOS DE RAIOS X

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar procedimentos para geração de imagem através da operação dos equipamentos específicos, observando rigorosa e permanentemente as normas legais de proteção radiológica.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, exceto as que devem ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiologias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; fazer levantamentos torácicos através do sistema de abreugrafias; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de Raios X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar com câmaras claras e escuras identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas reprográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raios X e acessórios e zelar pela sua conservação; propor normas par arquivamento de filmes, chapas e diagnóstico; colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar; requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Função: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.



Função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, sob supervisão do Cirurgião-Dentista.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem os arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intraorais; preparar instrumental e pacientes para o atendimento; auxiliar no atendimento aos pacientes; instrumentar o Cirurgião-dentista e o Técnico em Higiene Bucal, junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder a conservação do equipamento odontológico.

Função: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Função: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses,



próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptocognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Função: TÉCNICO EDUCACIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Oficina Terapêutica, Atividades Educacionais, Atendimento ao Público, Serviços Burocráticos e Administrativos.

Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, preservando, mantendo, desenvolvendo ou restaurando a capacidade funcional do paciente.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo paciente; orientar quanto às condutas terapêuticas ocupacionais, adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais; adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional; utilização com o emprego de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; determinar o objetivo da terapia e da programação para atingi-lo; determinar a frequência das sessões terapêuticas e a técnica a ser utilizada; executar outras tarefas correlatas.

Função: ASSISTENTE SOCIAL

SÍNTESE DOS DEVERES : Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para



estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a silos; fazer levantamentos sócios-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados e suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

Função: PSICÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevista e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, afim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras, subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as



dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.

Função: CONDUTORES

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: habilitação para condução de veículos automotores com, no mínimo, categoria D OU e com Curso Introdutório e certificado do DETRAN para condução de veículos de emergência, com, no mínimo um ano de experiência. Atua como condutor de veículos do SAMU/SALVAR, com curso de APH (Atendimento Pre-Hospitalar) e BLS (Basic Live Support).

Função: VISITADORES

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: a realização de visitas domiciliares ao público-alvo do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Gestantes, Puérperas, recém-nascidos e crianças até o fim da Primeira Infância, visando orientar as gestantes e mães quanto a necessidade de cuidados a serem adotados durante a gestação, bem como com o recém-nascido, estimulando e sensibilizando para que estes cuidados e estímulos se estendam desde a concepção até o período escolar, melhorando o processo de desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo e social da criança e por consequência, do cidadão do futuro.

Função: DIGITADOR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para, assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; regular os mecanismos do controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo; selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilidade do processamento dos dados; ligar a máquina, acionando seus comandos, para processar os programas elaborados; acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável; esvaziar as unidades ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina; registrar o tempo de processamento de cada avaliação estatística do uso da máquina; manter os arquivos de cartões, fitas magnéticas, discos, relatórios e outros materiais de operações; operar máquina que transfere dados para cartões, à medida que as perfurações vão sendo feitas.

Função: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam



os materiais e o ambiente para as aulas práticas. Lavam e esterilizam os materiais utilizados. Auxiliam na alimentação dos animais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão; fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais; informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento ou nas aulas práticas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. Lavar e esterilizar os materiais utilizados. Auxiliar na alimentação de animais. Exercitar o animal. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Função: MÉDICO VETERINÁRIO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: proceder na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, em todo território do Município de Tramandaí, em relação às condições higiênico-sanitários a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal, bem como na classificação dos estabelecimentos; as condições e exigências para registro; a higiene dos estabelecimentos; a inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais destinados ao abate; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases de industrialização; padronização dos produtos industrializados de origem animal; o registro de rótulos; as análises de laboratórios; o trânsito de produtos, sub-produtos e matérias-primas; a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal; quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção sanitária dos produtos de origem animal; atendimento clínico dos animais recolhidos ao curral municipal.

Função: FARMACÊUTICO

SÍNTESE DOS DEVERES : Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados assemelhados; analisar toxinas em produtos de origem animal e vegetal, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas; analisar peças anatômicas e substâncias de exudatos e transudatos humanos, com suspeita de envenenamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas com o fim de atender a produção de medicamentos e outros preparados, de acordo com a prescrição médica; controlar entorpecentes e produtos equiparados, confeccionando mapas, guias e livros para atender dispositivos legais; fazer análises clínicas de exudatos e transudatos, como também de peças anatômicas sob suspeição de envenenamento, para complementar o diagnóstico médico ou poder possibilitar a emissão de laudos técnicos-periciais; efetuar análises bromatológicas de alimentos, para garantir sua qualidade, preparar



informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

Função: CAPTADOR DE RECURSOS

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: responsável pela inserção de propostas e projetos da Secretaria de Saúde, nos programas específicos do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria Estadual de Saúde, visando a obtenção de recursos financeiros para investimento e custeio de ações e/ou serviços de saúde no âmbito do Município. Acompanha todos os processos, da elaboração do projeto, sua execução e a consequente prestação de contas, devendo atuar, também, em conjunto com a gestão, no planejamento da pasta

Função: FATURISTA

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: com a atribuição de efetuar os lançamentos do atendimento das Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde, no sistema SIA/SUS e SIH/SUS, ou outro que venha ser adotado pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde;



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Inscrições	3 dias	24, 25 e 26/01/2018
Publicação PRÉVIA dos Inscritos	1 dia	29/01/2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	30/01/2018, até 15 horas
Publicação FINAL dos Inscritos	1 dia	30/01/2018, até 19 horas
Publicação PRÉVIA da Classificação	1 dia	31/01/2018
Recurso do Resultado Classificatório	1 dia	01/02/2018, até 15 horas
Publicação FINAL da Classificação	1 dia	01/02/2018, até 19 horas